

DELIBERAÇÃO CEE- N° 2/70

Autoriza a instalação da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro – Autarquia Municipal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do item IX, do Artigo 2º, da Lei Estadual nº 9.865, de 9 de outubro de 1967, e de conformidade com o Parecer CEE- n° 10/70, da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 292ª sessão plenária, realizada em 5 de fevereiro de 1970,

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro – Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 1.007, de 29 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

* * *

Aprovada, por unanimidade, na 292ª sessão plenária do Conselho Estadual de Educação, realizada em 5 de fevereiro de 1970.